

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RS2201900102074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE
Local

27 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456311 em 29/05/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, Nire 43600456311 e protocolo 192077244 - 27/05/2019. Autenticação: B23A1A7D9B5ED5B136AB66D282D67713885A4EF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/207.724-4 e o código de segurança ErER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.724-4	RS2201900102074	27/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS





063/2013

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

POR TRANSFORMAÇÃO DE

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
RUA ARTIGAS, n.º 351 - CASA – BAIRRO PETRÓPOLIS
PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – CEP.: 90.670-120
(CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43.2.0581016.6 EM 09 DE NOVEMBRO 2006)

Pelo presente instrumento, o Sr. JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 27 de novembro de 1961, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Surupá, n.º 142, Apto. n.º 501, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP.: 90.690-290, portador da carteira de identidade registro geral sob o n.º 9017247637 (segunda via), expedida em 04 de julho de 2014, pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.512.480-04, titular da sociedade limitada PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Ártigas, n.º 351 – Casa – Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 90.670-120 e por foro jurídico a comarca da mesma cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, sob NIRE n.º 43.2.0581016.6 em sessão de 09 de Novembro de 2006 e alterações posteriores, consoante à faculdade prevista na Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

Clausula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – O acervo desta empresa ora transformada é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, o qual passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Terceira – O endereço da empresa passará a ser na Avenida Berlim, n.º 56 – Bairro São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 90.240-580 e por foro jurídico a comarca da mesma cidade, e usará a título de estabelecimento PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA.

Página 1 de 3

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456311 em 29/05/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, Nire 43600456311 e protocolo 192077244 - 27/05/2019. Autenticação: B23A1A7D9B5ED5B136AB66D282D67713885A4EF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/207.724-4 e o código de segurança ErER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8



Clausula Quarta – A empresa tem como objetivo as atividades de:

- a) Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04);
- b) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02);
- c) Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- d) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01);
- e) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);
- f) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03);
- g) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- h) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 4329-1/99);
- i) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99);
- j) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03);
- k) Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/05);
- l) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 3313-9/99);
- m) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- n) Administração de obras (CNAE 4399-1/01);
- o) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- p) Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03);

Clausula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta – A empresa será administrada pelo seu titular o Sr. JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto da empresa.

Clausula Sétima – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula Oitava – O titular JOÃO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Página 2 de 3

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456311 em 29/05/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, Nire 43600456311 e protocolo 192077244 - 27/05/2019. Autenticação: B23A1A7D9B5ED5B136AB66D282D67713885A4EF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/207.724-4 e o código de segurança ErER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Clausula Nona – O Administrador titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. n.º 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima – Demonstrações Financeiras

O exercício inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, conforme artigo n.º 1.065, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). A empresa, mediante deliberação do titular representando a totalidade do capital social, poderá levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, o titular participará nos lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima Primeira – Os casos omissos neste instrumento constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Décima Segunda – A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Porto Alegre/RS.

E por assim estar justo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para o seu competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS.

Porto Alegre/RS, 17 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS

Página 3 de 3

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456311 em 29/05/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, Nire 43600456311 e protocolo 192077244 - 27/05/2019. Autenticação: B23A1A7D9B5ED5B136AB66D282D67713885A4EF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/207.724-4 e o código de segurança ErER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



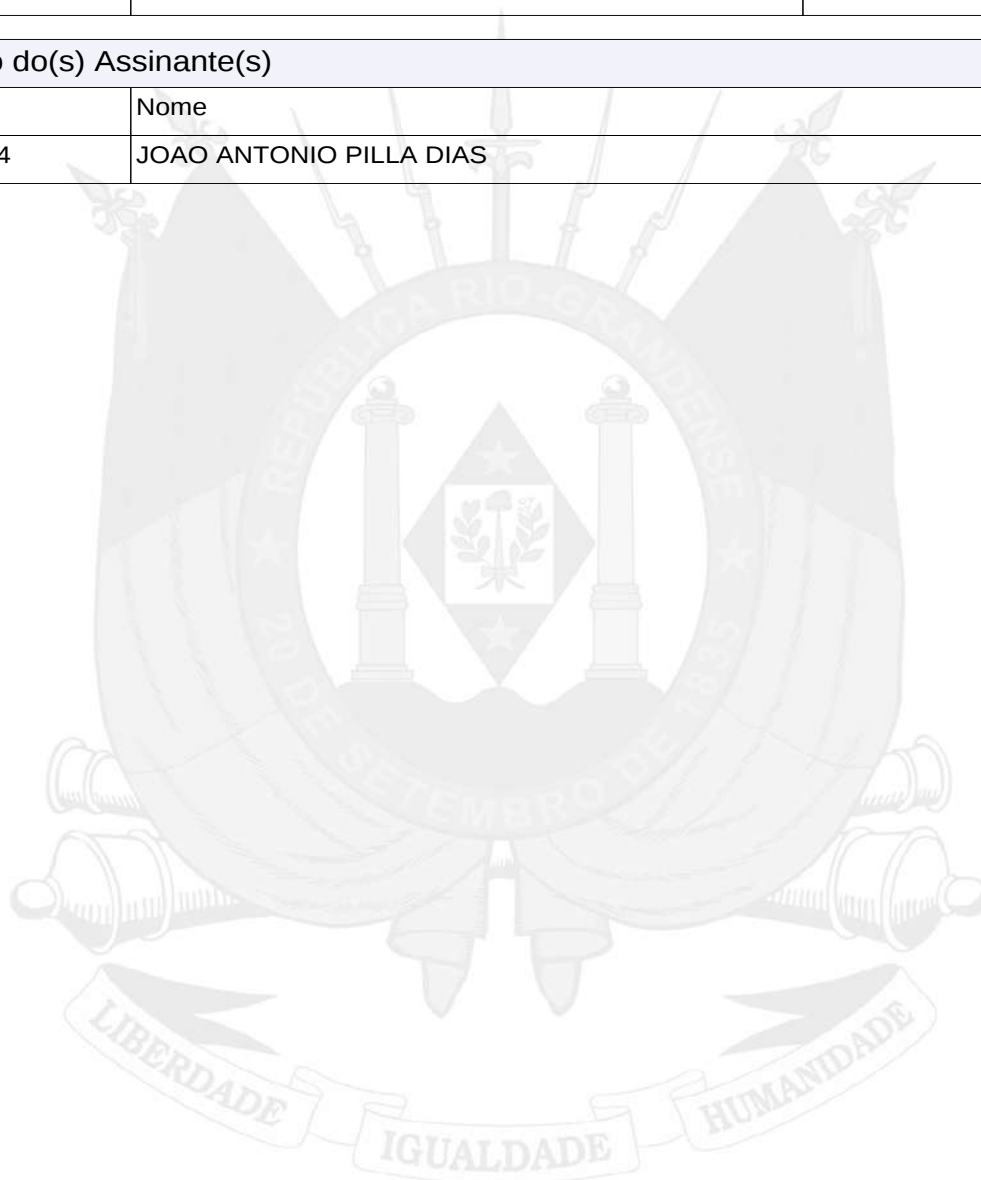
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.724-4	RS2201900102074	27/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS

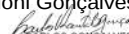


Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456311 em 29/05/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, Nire 43600456311 e protocolo 192077244 - 27/05/2019. Autenticação: B23A1A7D9B5ED5B136AB66D282D67713885A4EF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/207.724-4 e o código de segurança ErER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, de nire 4360045631-1 e protocolado sob o número 19/207.724-4 em 27/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600456311, em 29/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS

Porto Alegre. Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



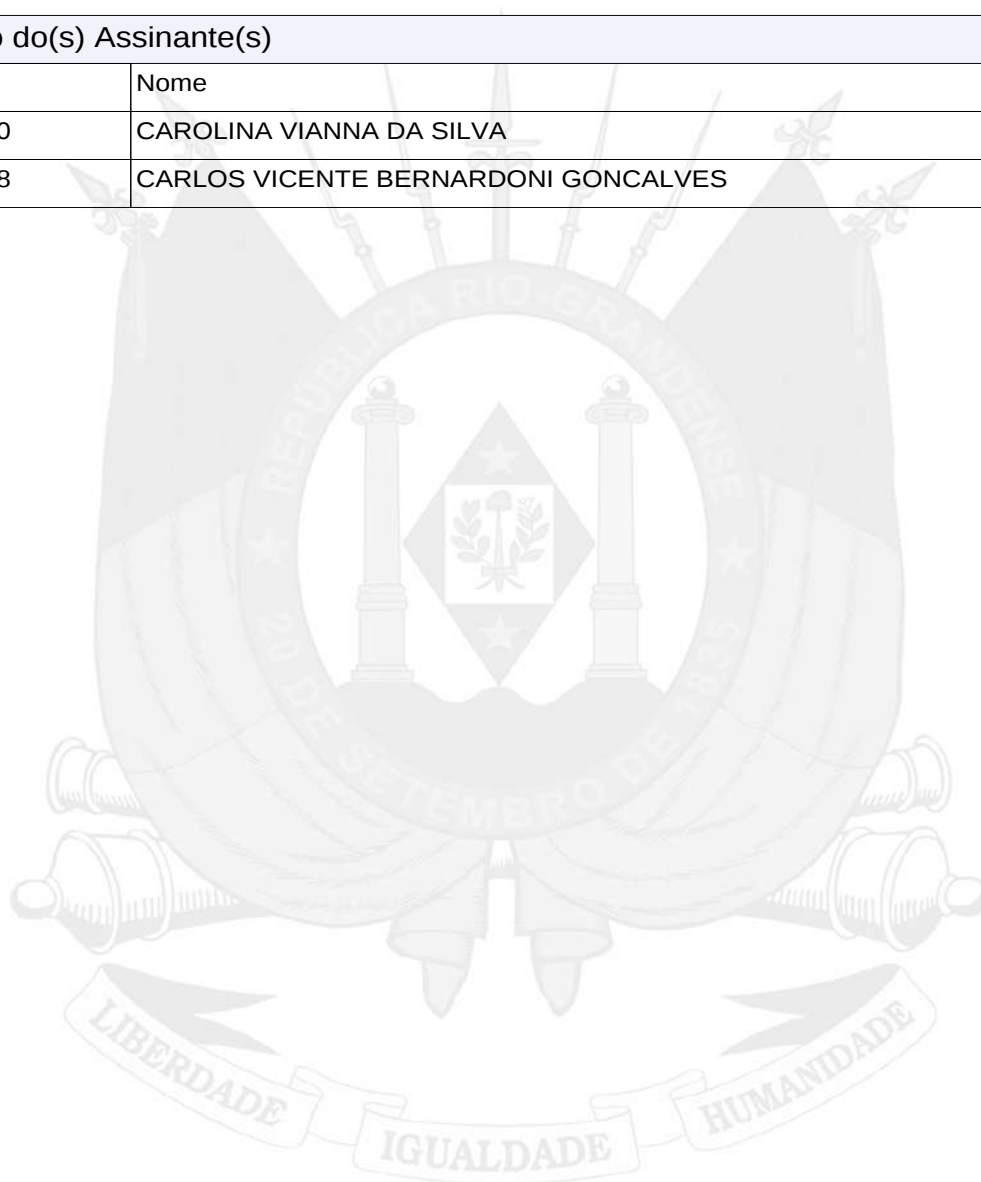


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 29 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600456311 em 29/05/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA EIRELI, Nire 43600456311 e protocolo 192077244 - 27/05/2019. Autenticação: B23A1A7D9B5ED5B136AB66D282D67713885A4EF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/207.724-4 e o código de segurança ErER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Anexo III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 009/21**, que a empresa **PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA EIRELI** não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira da empresa e sua regularidade fiscal.

Porto Alegre 22 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO ANTONIO PILLA DIAS

Diretor, Sócio-Gerente

PILLATEL SERV. TELEC. ENERGIA EIRELI



Anexo V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 009/21**, que a empresa **PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA EIRELI** cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PORTO ALEGRE, 22 de setembro 2021



JOÃO ANTONIO PILLA DIAS

Diretor, Sócio-Gerente

PILLATEL SERV. TELEC. ENERGIA EIRELI

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205810166	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RS2201900064661

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

15 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/_/_/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/_/_/_____
Data Vogal Vogal Vogal

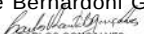
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.608-0	RS2201900064661	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.892.590-11	FERNANDO VARGAS PILLA DIAS
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS
837.568.500-30	JOAO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS





088/2016

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
RUA ARTIGAS, n.º 351 – CASA – BAIRRO PETRÓPOLIS
PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – CEP.: 90.670-120
(CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006)

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 07ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que entre si fazem:

JOÃO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 20 de dezembro de 1987, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, n.º 500, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP.: 91.720-390, portador da carteira de Identidade registro geral n.º 3046139782, expedida pelo SJS/RS, e inscrito no CPF/MF n.º 837.568.500-30;

FERNANDO VARGAS PILLA DIAS, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 01 de fevereiro de 1992, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Surupá, n.º 142, apto. n.º 501, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP.: 90.690-290 portador da carteira de identidade registro geral sob o n.º 7093116148, expedida pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.892.590-11.

Únicas sócias quotistas da sociedade empresária PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Ártigas, n.º 351 – Casa – Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 90.670-120 e por foro jurídico a comarca da mesma cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, sob NIRE n.º 43.2.0581016.6 em sessão de 09 de Novembro de 2006 e alterações posteriores, RESOLVEM de comum acordo, alterar o contrato social de acordo com as disposições que regem as sociedades empresárias, nos termos dos artigos n.º 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 01 – ADMITE-SE NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 27 de novembro de 1961, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Surupá, n.º 142, Apto. n.º 501, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP.: 90.690-290, portador da carteira de identidade registro geral sob o n.º 9017247637 (segunda via), expedida em 04 de julho de 2014, pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.512.480-04.

CLÁUSULA 02 – RETIRAM-SE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

- i) O sócio Sr. JOÃO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS, já qualificado, detentor de 999.900 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), retira-se da sociedade empresária mediante a transferência por venda, da totalidade de suas quotas,

Página 1 de 4

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
INSTRUMENTO PARTICULAR DA 07ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9



para o novo sócio o Sr. JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS, já qualificado, pelo preço líquido e ajustado de R\$ R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), que serão pagos em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento de alteração contratual;

- ii) O sócio Sr. FERNANDO VARGAS PILLA DIAS, já qualificado, detentor de 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 100,00 (cem reais), retira-se da sociedade empresária mediante a transferência por venda, da totalidade de suas quotas, para o novo sócio o Sr. JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS, já qualificado, pelo preço líquido e ajustado de R\$ 100,00 (cem reais), que serão pagos em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento de alteração contratual.

Parágrafo único – Cumprindo o quanto acordado na presente alteração do contrato social, os sócios retirantes declaram-se satisfeitos de todos e quaisquer direitos e obrigações, perante o sócio remanescente e perante a sociedade empresária, tendo nada mais a haver ou reclamar em data presente e futura correspondente às quotas vendidas, assim como a sociedade empresária e o sócio remanescente para com os sócios retirantes.

CLÁUSULA 03 – Em virtude das modificações introduzidas pelas cláusulas anteriores, o capital social subscrito que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuído:

JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS

1.000.000 quotas de capital a R\$ 1,00 cada = R\$ 1.000.000,00

(100,0% do total do capital social)

CAPITAL SOCIAL TOTAL R\$ 1.000.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas são indivisíveis perante a sociedade empresária.

Parágrafo segundo: O titular das quotas será impedido de utilizá-las para garantir obrigação deste perante terceiros, sendo certo que a totalidade das quotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.

Parágrafo terceiro: O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios que representem a totalidade do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente nacional, bens móveis e imóveis, direitos desde que a estes possam ser atribuídos valor econômico e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo quarto: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios quotistas, permitirá aos demais sócios quotistas interessados na subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

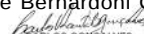
Página 2 de 4

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
INSTRUMENTO PARTICULAR DA 07ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



Parágrafo quinto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo n.º 1.052, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo sexto: Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações dos sócios, sejam elas tomadas em reuniões ou assembleias dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 04 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: A administração e representação da sociedade empresária caberão ao sócio o Sr. JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS, já qualificado, que investido de poderes gerenciais exercerá com o título de ADMINISTRADOR.

Parágrafo primeiro: Caberá ao ADMINISTRADOR, isoladamente representar a sociedade empresária, ficando o mesmo investido de todos os poderes necessários à administração da sociedade empresária, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quaisquer que sejam os negócios em que ela seja parte, tendo em vista unicamente os interesses sociais, cabendo-lhe a responsabilidade da prática de atos pertinentes a oneração de bens, contratação de empréstimos e financiamentos, sejam as instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior, cabendo ainda ao referido ADMINISTRADOR a representação da sociedade empresária perante a toda e qualquer instituição, pública ou privada, nacional ou internacional, podendo abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento em geral, sacar, aceitar, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito.

Parágrafo segundo: São vedadas ao ADMINISTRADOR a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLAUSULA 05 – DECLARAÇÃO: O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA 06 – Nos termos do artigo n.º 1.033, IV, da Lei n.º 10.406/02, e Decreto n.º 1.800/96, a sociedade empresária permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 07 – As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser sanadas ou dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade empresária.

Parágrafo único – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Página 3 de 4

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
INSTRUMENTO PARTICULAR DA 07ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9



CLAUSULA 08 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação.

CLÁUSULA 09 – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para o seu competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS.

Porto Alegre/RS, 03 de abril de 2019.

.....
JOÃO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS

.....
FERNANDO VARGAS PILLA DIAS

.....
JOÃO ANTÔNIO PILLA DIAS

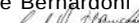
Página 4 de 4

PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA. – EPP
CNPJ/MF n.º 08.467.695/0001-28 e NIRE n.º 43205810166, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006
INSTRUMENTO PARTICULAR DA 07ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



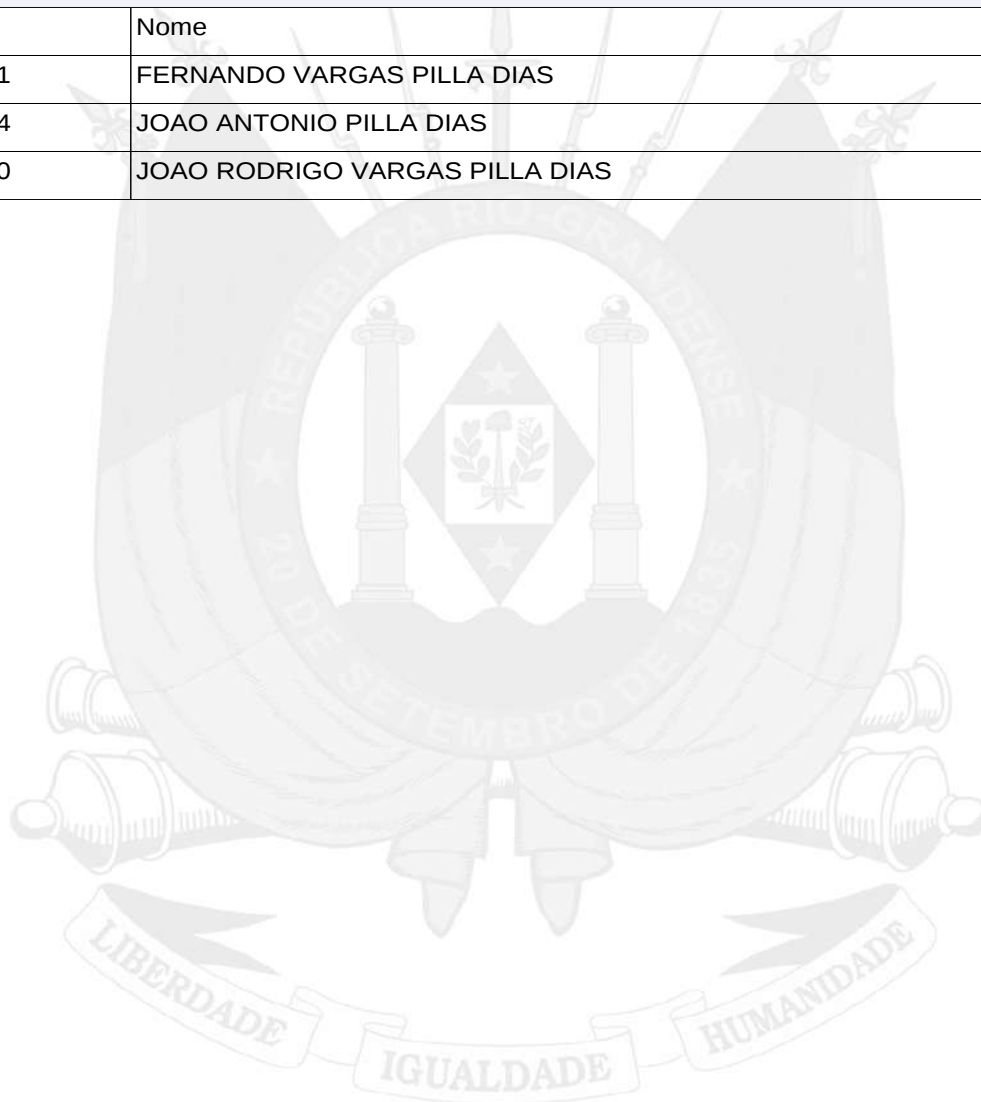
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.608-0	RS2201900064661	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.892.590-11	FERNANDO VARGAS PILLA DIAS
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS
837.568.500-30	JOAO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, de nire 4320581016-6 e protocolado sob o número 19/145.608-0 em 11/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5011575, em 16/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS
837.568.500-30	JOAO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS
027.892.590-11	FERNANDO VARGAS PILLA DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.568.500-30	JOAO RODRIGO VARGAS PILLA DIAS
027.892.590-11	FERNANDO VARGAS PILLA DIAS
350.512.480-04	JOAO ANTONIO PILLA DIAS

Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VARGAS PILLA DIAS
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9

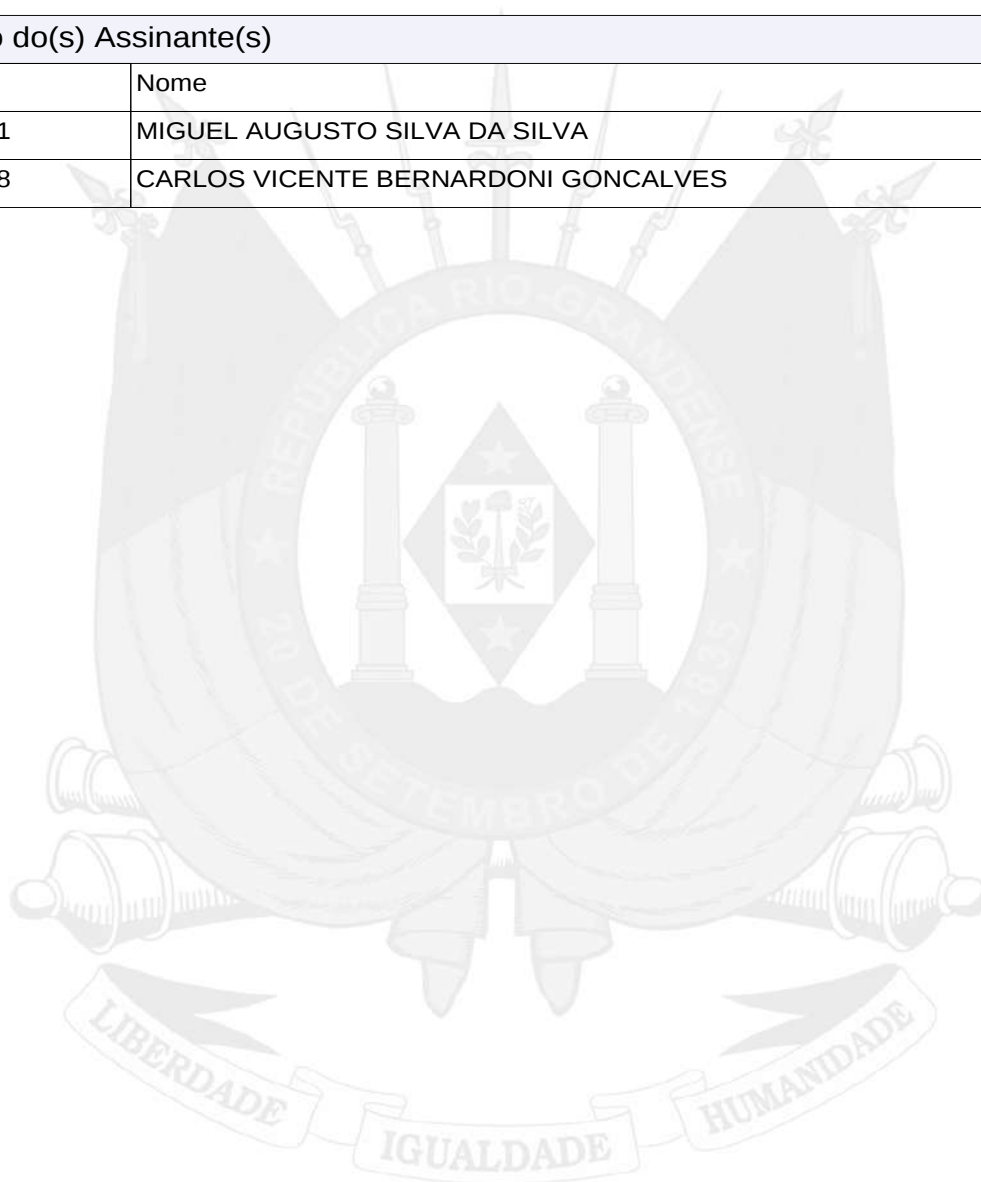


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.062.500-91	MIGUEL AUGUSTO SILVA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

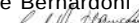


Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Abril de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5011575 em 16/04/2019 da Empresa PILLATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA, Nire 43205810166 e protocolo 191456080 - 11/04/2019. Autenticação: 37A96D16FA9FEE768D020FEB9849129F0B65032. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/145.608-0 e o código de segurança OZVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9